



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 128/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE SAÚDE**, E A **NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL NAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/DF, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF (LOTE 2).

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13 e a empresa **NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.623.106/0001-53**, denominada CONTRATADA, com sede Rua 236, nº 110, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, CEP. 74610-070, Telefone: (62) 3945-1600, e-mail: nutra.nutra@hotmail.com, neste ato representado por **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI**, portador do RG nº 3438402 SSP/GO e inscrito no CPF nº 830.593.341-53, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº [00060-00490481/2019-38](#), o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a modificação do item **4.3. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO** do Contrato, de maneira que as entregas realizadas para o Hospital Regional de Santa Maria passem a ser entregues para os seguintes hospitais:

- Hospital Regional de Ceilândia - HRC;

- Hospital Regional de Samambaia - HRSAM;
- Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ;
- Hospital Regional do Guar - HRGu.

2.2. Dessa forma, as bolsas manipuladas devero ser entregues conforme demanda oficializada pelas Farmcias Centrais dos Hospitais Regionais, conforme obrigaes explicitadas neste Contrato, **nos seguintes endereos:**

Locais de Entrega (Lote 2)	
Hospital Regional do Gama - HRG	rea Especial n 1 Setor Central - Gama
Hospital Regional de Ceilndia	QNM 27 rea Especial 1, QNM 28 - Taguatinga, Braslia - DF
Hospital Regional de Samambaia	QS 614, Cj C, Lote 01/02 - Samambaia Sul, DF
Hospital Regional de Brazlndia	rea Especial n 1 – Setor Tradicional. Brazlndia – DF
Hospital Regional do Guar	QI O6, Lote C s/n, rea Especial, Braslia - DF

*** Horrio de entrega at s 19h00, inclusive aos sbados, domingos e feriados.**

3. **CLUSULA TERCEIRA– DA VIGNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo ter vigncia a contar da sua assinatura.

4. **CLUSULA QUARTA – DA RATIFICAO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais clusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLUSULA QUINTA – DA PUBLICAO E DO REGISTRO**

5.1. A eficcia do presente Termo Aditivo fica condicionada  publicao resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, at o quinto dia til do ms seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, aps o que dever ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Sade do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate  corrupo, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/01/2021, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 18/01/2021, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 18/01/2021, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54009229)
verificador= **54009229** código CRC= **CE55277C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF